



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis em geral

Edital nos termos do art. 7, §2º, da Lei nº 11.101/05

Olivar Augusto Roberti Coneglian, Juiz de Direito em substituição legal da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral de Campo Grande (MS), na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados que, neste Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em geral, situado na R. da Paz, 14 – 4º Andar – Bloco I –Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-919 - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, telefone: (67) 3317-3406 onde tramitam os autos de ação de Recuperação Judicial, autuados sob o n. 0803672-96.2025.8.12.0001, dos recuperandos CARLOS STEFANELLO, agricultor, CPF nº 161.759.210-20, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 58.477.553/0001-10, ADRIANA DA SILVA RUBIN, agricultora, inscrita no CPF nº 604.921.550-20, inscrita no CNPJ sob o nº 58.509.604/0001-48, BRUNO RUBIN STEFANELLO, agricultor, CPF nº 026.291.661-47, empresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 58.638.126/0001-76 e FAZENDA STEFANELLO, CNPJ nº 58.509.604/0001-48, conforme disposto no art. 7, §2º da Lei 11.101/05, foi apresentado o quadro consolidado de credores na seguinte forma:

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: GILMARA DA COSTA R\$ 290.872,84; LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA FILHO R\$ 266.677,85; Rezende da Rosa e Mendes Advogados Associados S/S R\$ 429.303,86; DHONI ANDRADE DE OLIVEIRA R\$ 8.000,00; Paulo Cesar Bettini R\$ 255.000,00; Souza Neto Sociedade Unipessoal de Advocacia R\$ 249.598,72; VALDOMIRO DE SOUZA JUNIOR R\$ 43.660,00; VARCELIA RIBEIRO R\$ 9.163,00; **CLASSE II - GARANTIA REAL:** BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 69.607.787,15; EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA R\$ 225.308,89; Randon Administradora de Consórcios LTDA R\$ 398.992,39; Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A R\$ 8.188.791,83; BANCO BRADESCO R\$ 725.423,27; Banco Santander R\$ 12.441.287,65; Caixa Econômica Federal R\$ 15.835.207,34; COOP. CRED. POUP. E INVEST. (SICREDI PANTANAL) R\$ 25.279.473,56; **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS:** Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A R\$ 7.220.698,51.; Aster Maquinas e Soluções Integradas LTDA R\$ 53.455,82; Busatto & Bastos LTDA R\$ 375.324,00; Compo Expert Brasil Fertilizantes LTDA R\$ 587.920,00; CAPITAL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 439,60; COAMO Agroindustrial Cooperativa R\$ 37.314.343,26; Credicoamo Crédito Rural Cooperativa R\$ 2.734.200,00; Cultivar Agrícola Com Imp e Exp S.A. R\$ 311.240,00; Cultivar Comercio e Representações LTDA R\$ 344.345,00; ESPÓLIO DE ERNESTO ASCOLI R\$ 1.200.000,00; FABIO GERVINI ASCOLI R\$ 1.210.000,00; ICL América do Sul S.A. R\$ 1.272.800,00; MUNICIPIO DE SIDROLANDIA R\$ 3.267,30; Ouro verde Insumos Agrícolas LTDA R\$ 36.000,00; pack Ind. e Com de Prods. Agropecuários LTDA R\$ 98.100,00; ROBSON TEODORO DA SILVA R\$ 76.678,22; RUY FACHINI R\$ 2.575.787,86; Sementes Barreirão





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis em geral

LTDA R\$ 2.087.578,57.; TECNOMAAC, TECNOLOGIA, SERVIÇOS, COMERCIO DE PEÇAS R\$ 5.166,41; POSTO CAMPEAO LTDA R\$ 4.457,64; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 38.562,78; BRASDIESEL S/A COMERCIAL E IMPORTADORA R\$ 1.575,42; Campo Verde Atacado e Supermercado Ltda R\$ 4.104,57; Agrodinâmica Comércio e Representações LTDA R\$ 35.697,08; AGRU MS1 LTDA R\$ 6.340,02; Alpha Gestão em Agronegócio LTDA R\$ 126.060,05; Ana Rúbia Rosa da Cunha R\$ 2.000,00; Banco Bradesco R\$ 290.952,29; Banco do Brasil R\$ 5.146.139,68; Banco Safra S.A. R\$ 3.505.756,66; CADORE, BIDOIA CIA LTDA R\$ 3.535,00; Casa do Pintor Comercio de Tintas LTDA R\$ 2.970,00; Centenaro Pneus R\$ 11.716,67; Cerrado Insumos Agrícolas LTDA R\$ 551.890,00; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA R\$ 1.990,91. COOP. CRED. POUP. E INVEST. (SICREDI CG) R\$ 7.808.265,30; COOP. CRED. POUP. E INVEST. (SICREDI PANTANAL) R\$ 1.265.430,42; Cooperativa de Crédito Unique BR R\$ 710.298,72; Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível S/A R\$ 147.537,91; DIPAGRO LTDA R\$ 41.698,62; Evandro Luiz Bonadiman R\$ 200.000,00; FACCHINI S.A R\$ 513,99; GRUPO CASAS BAHIA R\$ 179,06; Guimarães Agrícola LTDA R\$ 23.425,97; ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA R\$ 400,00; Iguazu Máquinas Agrícolas LTDA R\$ 208.473,35; IMPERIO CASA E CONSTRUCAO LTDA R\$ 5.965,09; Minascal Extração Mineral LTDA R\$ 1.731.012,63; P. B. LOPES & CIA. LTDA R\$ 1.377,13; PAULO BENEDITO DAHMER R\$ 112.259,71; POSTO ALDO SORRISO LTDA R\$ 3.121,89; Prosa Empreendimentos SPE LTDA R\$ 1.502.053,15; R.A. Recapagens LTDA R\$ 5.121,25; SEMENTES ACAMPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 29.629,82; COOP. CRED. POUP. E INVEST R\$ 3.610.307,70; SOLDAMAQ Comércio de Ferramentas LTDA R\$ 1.155,51. Unipetro MS Distribuidora de Petróleo LTDA R\$ 167.300,00; CEMET CENTRO MÉDICO DO TRABALHO LTDA R\$ 3.353,00; Companhia Nitro Química Brasileira R\$ 645.000,00; PAULO ROBERTO FERNANDES & CIA LTDA R\$ 393,37; **CLASSE IV – ME E EPP:** CASA DO PRODUTOR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA R\$ 3.580,00; MS Serviço de Eng e Aplicação e Comércio LTDA R\$ 11.454,00; AGRIVERDE COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA 4.426,67; ARL TORNEARIA E AUTO PECAS LTDA R\$ 2.339,08; ELIENE SIRINA DA SILVA LIMITADA R\$ 2.205,00; Adão Damasceno de Siqueira LTDA R\$1.000,00; Agro e Truck's Renovadora de Pneu LTDA R\$ 10.381,00; Agrovenzel Peças LTDA R\$ 2.300,46; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 20.475,00; C.G DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA R\$ 55.997,80; COMAK SOLUCOES AGRICOLAS LTDA R\$ 178,00; ESTRADAO AUTO ELETRICA LTDA R\$ 1.251,20; Global MT Soluções de Internet LTDA R\$ 1.000,00; JOACIR CESAR DA SILVA R\$ 12.000,00; Leandro Heidmann EPP R\$ 763,28; Mmath Pecas Agrícolas LTDA R\$ 90,40; Talaveira, ávila e Souza LTDA-ME R\$ 270,00; USA LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.805,00; Auto Elétrica Transportadora Lima R\$ 16.989,11; **EXTRACONCURSAL:** MUNICIPIO DE SIDROLANDIA R\$ 1.178,58; Agrícola Alvorada S.A. R\$ 16.900.240,39; Banco John Deere S.A. R\$1.972.867,27; Banco Mercedes-Benz do Brasil R\$ 1.430.466,31; Banco Santander R\$ 273.950,91; Scania Banco S.A R\$ 3.645.000,00; COOP. CRED. POUP. E INVEST. (SICREDI UNIÃO) R\$ 16.800.000,00; COOP. CRED. POUP. E INVEST. (SICREDI PANTANAL) R R\$



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis em geral

545.586,95; Banco do Brasil S.A. R\$ 2.124.928,48;

1) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E DIVERGÊNCIA:** com a publicação do Edital, referente ao art. 7º, § 2º, inicia-se o prazo do art. 8º, da Lei 11.101/05, o qual detém a seguinte redação: "Art. 8º: No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei."

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 12 de maio de 2025.

Magda Guilhen Zanella
Chefe de Cartório
(assinado digitalmente)